



ANEXO II			REDUÇÃO		
CÓDIGO	ESF	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE					
04.121.0800.3675	F	Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado na Região Nordeste			30.000,00
04.121.0800.3675.0001		Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado na Região Nordeste - Na Região Nordeste	3372.00	0100	30.000,00
04.128.0800.1840	F	Capacitação de Recursos Humanos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento da Região Nordeste			100.000,00
04.128.0800.1840.0003		Capacitação de Recursos Humanos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento da Região Nordeste - Na Região Nordeste	3330.00	0100	100.000,00
TOTAL					130.000,00

(Of. El. nº 20/2000)

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 503, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000 (*)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando a necessidade de adequar a Portaria nº 444, de 26 de outubro de 1999, e tendo em vista a extinção de cargos de Procurador Regional da República, a criação de 304 cargos de Procurador da República pela Lei nº 10.033, de 24 de outubro de 2000 e, ainda, a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 15ª Sessão Extraordinária, de 16 de novembro de 2000, para a fixação das vagas prioritárias a serem providas inicialmente no 18º Concurso Público, em cumprimento ao disposto no art. 194, § 1º, da Lei Complementar nº 75/93 (Processo PGR nº 1.00.001.000112/2000-11), resolve:

1. Fixar a seguinte lotação de membros nas unidades do Ministério Público Federal:

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA		
(Subprocuradores-Gerais da República)	46	46
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
(Procuradores Regionais da República)		
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	36+ 4(*)	
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	32	
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	33	
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	24	
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	12	141
(* substituto de Subprocurador-Geral da República e afastados)		
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS		
São Paulo		
Capital - São Paulo	50	
Santos	07	
Campinas	06	
Ribeirão Preto	09	
São José do Rio Preto	06	
Guarulhos	03	
Santo André	02	
São Bernardo do Campo	02	
Araçatuba	02	
Bauru	02	
Marília	02	
Piracicaba	02	
Presidente Prudente	04	
São José dos Campos	04	
Sorocaba	03	
Franca	02	
Araraquara	02	
Assis	02	
Botucatu	02	

Bragança Paulista	02	
Guaratinguetá	02	
Jaú	02	
Jundiá	02	
São Carlos	02	
São João da Boa Vista	02	
Taubaté	02	
Tupã	02	128
Rio de Janeiro		
Capital - Rio de Janeiro	59	
Angra dos Reis	02	
Itaboraí	02	
Itaperuna	02	
Macaé	02	
Magé	02	
Resende	02	
São Pedro da Aldeia	02	
Teresópolis	02	
Três Rios	02	
Niterói	06	
Campos	02	
Nova Friburgo	02	
Petrópolis	02	
Volta Redonda	04	
São João do Meriti	05	98
Rio Grande do Sul		
Capital - Porto Alegre	28	
Bento Gonçalves	02	
Canoas	02	
Lajeado	02	
Pelotas	02	
Santa Cruz do Sul	02	
Rio Grande	02	
Uruguaiana	02	
Passo Fundo	03	
Santa Maria	04	
Bagé	02	
Caxias do Sul	04	
Novo Hamburgo	06	
Santana do Livramento	02	
Santo Ângelo	02	65
Paraná		
Capital - Curitiba	22	
Campo Mourão	02	
Francisco Beltrão	02	
Paranavaí	02	
Paranaguá	02	
Ponta Grossa	02	
Foz do Iguaçu	06	
Londrina	07	
Cascavel	02	
Guarapuava	02	
Maringá	03	
Umuarama	02	54
Distrito Federal	27	27
Minas Gerais		
Capital-Belo Horizonte	36	
Juiz de Fora	04	
Uberaba	02	
Uberlândia	03	45
Bahia		
Capital - Salvador	26	
Ilhéus	02	28
Santa Catarina		
Capital - Florianópolis	11	
Itajaí	02	
Jaraguá do Sul	02	
Joinville	05	
Lages	02	

Criciúma	03	
Blumenau	05	
Chapecó	02	
Joaçaba	02	
Tubarão	02	36
Pernambuco		
Capital - Recife	17	
Petrolina	02	19
Ceará		
Capital - Fortaleza	18	18
Goiás		
Capital - Goiânia	18	18
Espírito Santo		
Capital - Vitória	10	
Cachoeiro do Itapemirim	02	
São Mateus	02	14
Pará		
Capital - Belém	11	
Marabá	02	
Santarém	02	15
Paraíba		
Capital - João Pessoa	07	
Campina Grande	02	09
Alagoas		
Capital - Maceió	08	08
Mato Grosso do Sul		
Capital - Campo Grande	09	
Corumbá	02	
Dourados	02	
Três Lagoas	02	15
Rio Grande do Norte		
Capital - Natal	10	10
Sergipe		
Capital - Aracaju	08	08
Maranhão		
Capital - São Luís	09	
Imperatriz	02	11
Amazonas		
Capital - Manaus	09	09
Mato Grosso		
Capital - Cuiabá	09	09
Piauí		
Capital - Teresina	07	07
Acre		
Capital - Rio Branco	06	06
Rondônia		
Capital - Porto Velho	06	06
Amapá		
Capital - Macapá	06	06
Roraima		
Capital - Boa Vista	06	06
Tocantins		
Capital - Palmas	06	06
TOTAL ITEM III .681		
TOTAL DE CARGOS 868		

2. Revogar a Portaria nº 444, de 26 de outubro de 1999.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO BRINDEIRO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. nº 223-E, de 21.11.2000, Seção 1, pág. 57.

(Of. El. nº 865/2000)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradorias Regionais

3ª Região

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que: 1º) A denúncia formulada pelo Exmo. Procurador do Trabalho Dr. José Diamir da Costa vislumbrou indícios de lesão a direitos sociais constitucionalmente garantidos aos trabalhadores; 2º) Os fatos relatados representam violação direta e inequívoca dos preceitos constitucionais de proteção ao trabalhador, em especial dos arts. 154 e seguintes da CLT e art. 7º, inciso XXII da Constituição da República, resolve:

Nos termos dos arts. 129, III, da CR; 84, II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, §1º da Lei 7.347/85: Determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 131/2000, em face de Móveis Lusitana Ltda., com sede em Carmo do Cajuru/MG, na Rua 13 de Maio, nº 394, Bairro Tupi, CEP 35510-000.

ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA

(Of. El. nº 662/2000)